

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 015 de 26 de agosto de 2.003.

Acresce o inciso XXXVII ao artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, fica acrescido do inciso XXXVII, com a seguinte redação:

"Art. 68. (...)
(...)

XXXVII – editar medida provisória, na forma do artigo 62 da Constituição da República, no que couber.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 26 de agosto de 2.003.

Vereador Antônio Francisco Raffaelli Filho
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Carlos Augusto Tavares
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Vereador Homero Luiz Nardini
Secretário da Mesa Diretora